



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Normatiza a inclusão da disciplina LIBRAS nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Música e Licenciatura em Teatro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 30.09.2010, e em conformidade com os autos do Processo n. 035643/2010 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º A disciplina LIBRAS passa a integrar, em caráter obrigatório, o currículo dos cursos especificados ofertados pelo Instituto de Ciências da Arte (ICA), ficando alterada a carga horária total de cada qual, conforme abaixo discriminado:

CURSO	PERÍODO DA OFERTA	CARGA HORÁRIA DE LIBRAS	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
Licenciatura em Artes Visuais	4º	68	3.400
Licenciatura em Dança	6º	68	3.222
Licenciatura em Música	8º	68	3.230
Licenciatura em Teatro	5º	68	3.192

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de setembro de 2010.

CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão